

ônus para a SMC ou para a PMSP. Na vigência do presente acordo de cooperação serão contratados artistas para executar vivências online. A contratação, bem como o pagamento, será providenciada pelo Núcleo de Formação e Desenvolvimento de Público, onerando dotação própria e não havendo transferência de recursos entre as instituições partícipes. O presente acordo de cooperação é celebrado sem chamamento público, conforme disposto no Art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Art. 30, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016. Data da assinatura: 15 de junho de 2021.

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2021/0009276-7

PORTARIA Nº 01, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O Diretor de Escola da EMEI PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- JAQUELINE DE FÁTIMA DOMINGUES, R.F. nº 730.864.7-2;
- DALVA MARIA DA SILVA, R.F. nº 683.838.3-1;
- MARIA IRANI FARIAS SOUSA, R.F. nº 694.214.8-2

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2021/0009276-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2021/0073934-5

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

CEU EMEF JARDIM PAULISTANO

6016.2021/0053660-6. À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 045093095 e nº 045093414 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 048196096 do processo SEI supracitado.

CEI RECRIARTE

ASSUNTO: FURTO DE 1 TELEVISOR LED32 HD - PHILCO

6016.2021/0073422-0. À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 048193953 e nº 048194211 por tratar-se de Bens Furtados, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 048194586 do processo SEI supracitado.

EMEBs PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO

6016.2021/0067123-6. À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 047085227 e nº 047086025 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 048260957 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

6016.2021/0073247-2

PORTARIA nº106, de 15 de JULHO de 2021

A DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a competência atribuída pela Portaria SME nº 2.324 de 2017 e nos termos do disposto na Portaria nº 7.608 de 03/10/2019, art. 3º;

RESOLVE:

Art. 1º - As atividades de Limpeza Caixas D'água - nos Centros Educacionais Unificados – CEU's, para o ano de 2021, serão realizadas nas datas especificadas abaixo:

- I- CEU GUARAPIRANGA : 17/07/2021
- II -CEU CASABLANCA: 17/07/2021

Art. 2º As atividades nos Centros Educacionais Unificados – CEU's, ficarão suspensas no dia de realização do serviço.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2019/0020558-4

PORTARIA Nº 186, DE 15 DE JULHO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Penha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18 com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta do Protocolado nº 16.74.023*15, expede a presente Portaria:

Art. 1º A autorização de funcionamento concedida por meio da Portaria DRE PE nº 59/17, DOC de 13/05/17, alterada pelas Portarias DRE PE nº 70/19, DOC 01/05/19 e Portaria DRE PE nº 34/20, DOC 20/03/20 do CEI MIRANDINHA, localizado na Rua Mirandinha, nº 822 - Bairro: Penha, São Paulo / SP, deixa de ter caráter provisório à vista da apresentação do documento expedido pela Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2021/0073640-0

PORTARIA Nº 187, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 29, de 17/10/2019 e do que consta do SEI 6016.2021/0073640-0, e CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º O INSTITUTO MARIA SOLEDADE ALENCAR, CNPJ: 20.796.031/0001-08, situada na R. SANTA CATARINA, 17 – SALA 05, PARQUE SÃO JORGE, CEP: 03086-025, São Paulo, tem seu credenciamento renovado, nos termos do artigo

18 da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação PENHA, concedido pela Portaria nº 91 /18, DOC de 12/06/18, pág. 13.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Penha emitirá novo “Certificado de Credenciamento Educacional” que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições do credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – a Organização parceira com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº 209, DE 16 DE JULHO DE 2021

6016.2019/0069671-5

O Diretor Regional de Educação da Diretoria regional de Educação de São Miguel, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e a Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, instituída pela Portaria nº 221 de 15/10/2019, publicada no DOC de 24/10/2019, página 51.

RESOLVE:

Art.1º EXCLUIR:
Rita Sbruzzi Franco Fernandes R.F.629.904.1/2 Coordenador Pedagógico
Art.2º INCLUIR:
Edineia Faustino Raya R.F.748.939.1/1 Coordenador Pedagógico
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 221/2019.

6016.2019/0069612-0

PORTARIA Nº 210, DE 16 DE JULHO DE 2021

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação do servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da EMEI PRESIDENTE TANCREDO NEVES, constituída pela Portaria nº 361, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pg. 65.

RESOLVE:

Art.1º EXCLUIR:
Rita Sbruzzi Fernandes Franco Fernandes R.F.629.904.1/2
Art.2º INCLUIR:
Edineia Faustino Raya R.F.748.939.1/1
Art.3º Excluir da relação de Rita Sbruzzi F. Fernandes, a servidora:
Ana Paula da Silva R.F.773.821.8/3 30/01/2020
Art.4º Excluir da relação de Carla Aparecida da Silva, Sandra de Sá Cruz R.F.795.396.8/1, a servidora:
R.F.845.000.0/1 09/11/2017
Art.5º Incluir na relação de Carla Aparecida da Silva, Roberta Oliveira Escaramboni, R.F.795.396.8/1 a servidora:
R.F.859.173.3/1 29/07/2019

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 361/2019.

PORTARIA Nº 211, DE 16 DE JULHO DE 2021

6016.2021/0039911-0

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação do servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores do CEU CEMEI SÃO MIGUEL, constituída pela Portaria nº 123, de 27/04/2021, publicada no DOC de 29/04/2021, pg. 13.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relação de Leiva Roberta de Sousa Mota, a servidora:
Nome: RFVC Data de ingresso:
Angela Santos Pereira R.F.851.406.2/1 03/09/2018
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 123/2021.

PORTARIA Nº 212, DE 16 DE JULHO DE 2021

6016.2019/0069093-8

O Diretor Regional de Educação da Diretoria regional de Educação de São Miguel, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, instituída pela Portaria nº 272 de 15/10/2019, publicada no DOC de 22/10/2019, página 48.

RESOLVE:

Art.1º EXCLUIR
Jose Rivaldo dos Santos Filho, R.F.725.879.8/1 Coordenador Pedagógico
Art.2º INCLUIR
Keila Glauciene Vaz de Lima, RF 725.879.8/1 Coordenador Pedagógico
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 272/2020.

PORTARIA Nº 301, DE 16 DE JULHO DE 2021

6016.2019/0069612-0

O Diretor Regional de Educação da Diretoria regional de Educação de São Miguel, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, instituída pela Portaria nº 186 de 15/10/2019, publicada no DOC de 24/10/2019, página 49.

RESOLVE:

Art.1º EXCLUIR:
Sandra Martins dos Santos R.F.729.090.0/2 Coordenador Pedagógico
Art.2º INCLUIR:
Eliana de Oliveira Borges R.F.773.580.4/2 Coordenador Pedagógico
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 186/2019.

6016.2019/0069612-0

PORTARIA Nº 302, DE 16 DE JULHO DE 2021

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação do servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da EMEI ALIOMAR BALEEIRO, constituída pela Portaria nº 327, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pg. 64.

RESOLVE:

Art.1º EXCLUIR:
Sandra Martins dos Santos R.F.729.090.0/2

Art.2º INCLUIR:
Eliana de Oliveira Borges R.F.773.580.4/2
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 327/2019.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

6016.2021/0073101-8

PORTARIA Nº 72, DE 15 DE JULHO DE 2021

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29, de 17/10/19 e do que consta no SEI nº 6016.2021/0073101-8, e CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º O CLUBE DE MÃES DO VILA ROSA, CNPJ 00.209.341/0001-71, situado na Rua Mondaiá, nº 08, Bairro: Vila Princesa Isabel, São Paulo, fica credenciado, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Guaianases.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Guaianases emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições do credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – a Organização da Sociedade Civil parceira com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2020/0003356-0

I. DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações da Divisão de Contratos e Licitações – DCL SEI\\037859935, 038768154 e 047637005) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta SEI\\047856521) e o acolho e adoto como razão de decidir, e diante da competência da Portaria n. 001/SEME/2020, APLICO à empresa contratada PORT FORT SERVIÇOS DE PORTARIA LIMPEZA PARA EMPRESAS – EIRELI - CNPJ 21.724.087/0001-10, nos termos do art. 87, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos arts. 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03, além da legislação correlata, a penalidade de multa no valor de R\$ 371,76 (trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), com amparo nas cláusulas do Contrato n. 049/SEME/2020, conforme cálculo de SEME/CAF/DEOF SEI\\046532684).

2. Fica a empresa interessada intimada a, querendo, interpor recurso da presente decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo em igual prazo desde já franqueada a vista e a extração de cópias do processo, nos termos dos arts. 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, permanecendo o processo em SEME/CAF/DCL/Contratos para vistas durante o período.

6076.2019/0000365-2

DESPACHO

I. No exercício das atribuições que me foram conferidas pela Portaria 019/SEME-G/2021, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 54.873/14, DESIGNO a servidora Cristina Soares Silva, RF: 858.700-1 como fiscal, em substituição ao anteriormente designado.

6076.2019/0000361-0

DESPACHO

I. No exercício das atribuições que me foram conferidas pela Portaria 019/SEME-G/2021, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 54.873/14, DESIGNO a servidora Cristina Soares Silva, RF: 858.700-1 como fiscal, em substituição ao anteriormente designado.

6076.2019/0000542-6

DESPACHO

I. No exercício das atribuições que me foram conferidas pela Portaria 019/SEME-G/2021, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 54.873/14, DESIGNO a servidora Agatha dos Santos de Paulo, RF 883.163.7 como fiscal, em substituição ao anteriormente designado.

6076.2019/0000314-8

DESPACHO

I. No exercício das atribuições que me foram conferidas pela Portaria 019/SEME-G/2021, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 54.873/14, DESIGNO a servidora Agatha dos Santos de Paulo, RF 883.163.7 como fiscal, em substituição ao anteriormente designado.

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SF Nº 163, DE 16 DE JULHO DE 2021

Altera a Portaria SF nº 18, de 29 de janeiro de 2021, que estabelece orientações, procedimentos e cronograma para a elaboração dos projetos de leis orçamentárias municipais (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município) para o quadriênio 2022-2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a ampliação do prazo de votação popular das propostas enviadas pela população ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022;

CONSIDERANDO a implantação de melhorias sistêmicas para o envio e o recebimento de informações sobre projeções de receitas e despesas orçamentárias municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de procedimentos administrativos para elaboração das peças orçamentárias municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 5º da Portaria SF nº 18, de 29 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 5º Cabe exclusivamente ao Titular do Órgão ou da Entidade (fundo, autarquia, fundação ou empresa dependente) a entrega eletrônica das respectivas propostas de orçamento, sendo vedada a delegação dessa competência, salvo em caso de afastamentos legais, em que deverá haver expressa delegação mediante portaria específica.” (NR)**
Art. 2º Alterar o artigo 9º, caput, da Portaria SF nº 18, de 29 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 9º A elaboração das propostas orçamentárias das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista não dependentes, a serem encaminhadas anualmente à Secretária à qual estão vinculadas na data indicada no cronograma específico de cada exercício, deverá observar as seguintes orientações:**
.....” (NR)

Art. 3º O Anexo Único da Portaria SF nº 18, de 29 de janeiro de 2021, alterado por efeito da Portaria SF nº 72, de 22 de abril de 2021, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único da Portaria SF nº163, de 16 de julho de 2021

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS DO QUADRIÊNIO 2022-2025

Projeto	Prazo	Responsável	Ação
TODOS DO QUADRIÊNIO	Até 15/02/2021	Órgãos da Administração Direta, Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Município de São Paulo	Publicar as portarias de constituição e composição do Grupo de Planejamento – GP no Diário Oficial da Cidade e encaminhar cópia por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço https://tinyurl.com/GP2022.

6019.2021/0000383-3

I. DESPACHO

À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as informações dos fiscais do contrato, SEI\\040123508, 040127508, 040801516 e 040127846), as manifestações de SEME/CAF/DCL/Contratos, SEI\\043024709 e 048107601) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta SEI\\048195992), que acolho e adoto como razão de decidir, e diante da competência da Portaria nº 001/SEME/2020, APLICO à empresa contratada BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 53.437.406/0001-00), nos termos do artigo 87, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03, além da legislação correlata, a penalidade de multa no valor de R\$ 33,28 (trinta e três reais e vinte e oito centavos), com amparo nas cláusulas do Contrato nº 0005/SEME/2015, conforme cálculo de SEME/CAF/ DEOF SEI\\04343382).

Fica a Empresa interessada, intimada a, querendo, interpor recurso da presente decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo em igual prazo desde já franqueada, a vista e a extração de cópias do processo, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, permanecendo o processo em SEME/CAF/DCL/Contratos para vistas durante o período.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

INTIMAÇÃO – PROCESSO 6024.2020/0008573-8

Pelo presente fica INTIMADA a Empresa JCN SOLUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 05.778.323/0001-24 para recolher até 15/07/2021 através da DAMSP nº 2021000733 ,o valor de R\$ 32.411,37, referente ao inadimplemento contratual, conforme fls. 617 do PA 2013-0.157.592-1. Considerando as tentativas infrutíferas de localização da Empresa salientamos que o não pagamento acarretará na inclusão no CADIN Municipal.

DESPACHO DA SECRETARIA

6024.2021/0004347-6 - À vista do contido no presente processo administrativo, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 39/SMADS/2021, objetivando fornecimento de 36.000 (trinta e seis mil) máscaras PFF2, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/2002, no Decreto Municipal nº 44.279/2003, Decreto nº 46.662/2005, Decreto Municipal nº 56.144/2015 e nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Fica designada para condução do certame a CPL constituída através da Portaria nº 32/SMADS/2021.

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE

DESPACHO

I – Nos termos do disposto no artigo 16, Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas, conforme segue:

PROCESSO NOME PERIODO VALOR